



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PR nº 29/2025

Acrescenta o inciso VI ao Art. 104, e altera a redação do §5º do Art. 105 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI ao art. 104 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 104 (...)

(...)

VI - o uso de espaço na sede da Câmara para exposição de fotos, imagens, quadros, textos, esculturas e desenhos”. (NR)

Art. 2º O § 5º do art. 105 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 (...)

(...)

§ 5º Os requerimentos poderão ser destacados somente pelo seu autor, mediante chamada nominal dos Vereadores realizada pelo Secretário, ressalvados os referentes ao inciso VI do art. 104, que serão obrigatoriamente destacados”. (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 9 de outubro de 2025.

FAUSTO SALVADOR PERES

Presidente - Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.